

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

LEI Nº 1.626 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

Institui a Data Comemorativa do Aniversário do Distrito de Siupé, no Município de São Gonçalo do Amarante/CE, de acordo com sua fundação em 28 de dezembro de 1741, na forma que indica:

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE. Faço saber que a Câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica Oficializado e Instituído no Calendário Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante/CE, o Aniversário do Distrito de Siupé, no dia 28 de dezembro, em conformidade com sua data de fundação em 1741, que marca o Encapelamento da Capela dedicada à Nossa Senhora da Soledade.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações própria do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, AOS 17 DE
NOVEMBRO DE 2021.**



MARCELO FERREIRA TELES
Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 002.11.17/2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 28, inciso X, da Constituição Estadual do Ceará, e Lei Municipal nº 652/2000, de 08 de fevereiro de 2000, **RESOLVE** publicar mediante afixação no rol de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, sita na Rua Ivete Alcântara, nº 120, a **LEI MUNICIPAL Nº 1.626**, nesta mesma data.

PUBLIQUE-SE.

DIVULGUE-SE.

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, aos
17 dias do mês de novembro de 2021.



MARCELO FERREIRA TELES
Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante